

ATA DA REUNIÃO DE JUNHO/2018 DO CONSELHO FISCAL DO SITRAEMG
GESTÃO 2017/2020

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de 18:00 às 22:00 horas e aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, de 08:00 às 16:00 horas reuniu-se o Conselho Fiscal do Sitraemg na sede do referido Sindicato, estando presentes a Coordenadora Áurea Maria Parreira e os Conselheiros Isaac Raymundo de Lima, Lindon Johnson Antônio de Oliveira e Paula Drumond Meniconi, além do contador Haroldo Rocha Braz. Ausente – por motivo de doença – a Conselheira Luanda Gonzaga. Antes do mais, cumpre mencionar que não obtivemos resposta para as questões apontadas na ata anterior (07.04.18). Além disso, informou-nos o contador Haroldo Rocha Braz que está sendo realizada uma auditoria nas contas da Unimed. Feitas essas observações iniciais, passaram os Conselheiros à verificação das contas dos meses de março, abril e maio de 2018 e, após detida análise dos documentos e relatórios apresentados, o Conselho Fiscal deliberou:

1º) **SOLICITAR** à Direção do Sindicato:

1.1) identificação das contas de telefone celular, tendo em vista o alto gasto mensal (VIVO : 794,90/ OI: 2.464,85/TIM : 6.704,47) , que totalizou 9.964,22 em março/18 e 5.207,63 em abril/18. Tome-se como exemplo uma conta da operadora OI, referente a 51 linhas . Já em outra conta há 3 linhas, existindo, ainda, 5 contas individuais. Da operadora TIM existe fatura com 3 notas fiscais incluídas;

1.2) justificativa para o depósito de R\$9.000,00 para a FRENTE MINEIRA no dia 23.03.18;



1.3) (reiterando) a apresentação da relação de processos judiciais atualmente acompanhados pela assessoria jurídica;

1.4) (reiterando) a redução de contas bancárias, sobretudo aquelas cujo movimento é muito pequeno, não se justificando sua manutenção, a exemplo da conta do Santander;

1.5) extrato bancário do SICOOB referente às aplicações existentes em maio/18;

1.6) esclarecimento acerca do pagamento de reembolso de transporte para Alexandre Brandi Harry (R\$90,00 – Pasta Documentos Contábeis 13 a 20/03/18) , conforme recibos apresentados referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março/18, com indicação do motivo do deslocamento do filiado;

1.7) esclarecimento acerca do pagamento à filiada Maria Conceição Leite (R\$ 412,05 - Pasta Documentos Contábeis 13 a 20/03/18) tendo em vista que o comprovante é apenas de R\$ 172,00;

1.8) esclarecimento acerca do pagamento de auxílio-alimentação para estagiário por meio do caixa (em espécie – Livro Caixa de Abril/18) e não por meio de ticket como é feito para os funcionários do Sitraemg;

1.9) apresentação de nota fiscal do palestrante Giovanni Antônio Pinto Alves (Pasta Documentos Contábeis 02 a 11.05) , que realizou palestra no Congresso do Sitraemg em Uberlândia;

1.10) esclarecimento acerca do reembolso de transporte “residência-Sitraemg” do assessor Efraim Gomes de Moura (cópia em anexo), uma vez que do Termo Aditivo de Contrato do prestador - cláusula 4ª., parágrafo 5º não consta a obrigatoriedade do sindicato de ressarcir tal despesa;

1.11) apresentação da nota fiscal do ILAESE (R\$3.500,00 – 17.04.2018 – Pasta Documentos Contábeis 09 a 17.04.18);



1.12) (reiterando) esclarecimentos acerca da caravana para Divinópolis (27.11.17 – livro-caixa de janeiro de 2018), uma vez que as assinaturas referem-se ao transporte de ônibus, não se prestando a comprovar as diárias, fazendo-se necessária a apresentação dos recibos de diárias assinados pelos usuários (cópia anexa) ;

1.13) esclarecimentos acerca dos termos Cláusula 9ª. (Auxílio -lanche – cláusula Décima Oitava ACT 2017) do Acordo Coletivo de Trabalho 2018, firmado em 03 de Maio de 2018 – CONTRAPROPOSTA (cópia em anexo). Com efeito, em momento algum os Conselheiros Fiscais sugeriram a supressão do lanche, limitando-se, apenas, a recomendar que houvesse acompanhamento da assessoria jurídica quando da negociação coletiva do presente ano. Tanto isso é certo que INEXISTE nas atas de reunião deste Conselho qualquer menção à clausula “lanche”.

2º) **SUGERIR** à Direção do Sindicato :

2.1) que os pedidos de reembolso e pagamentos efetuados por um Coordenador sejam autorizados por outro;

2.2) que haja uma avaliação acerca de pagamentos efetuados por meio de TED/DOC, optando-se por instituição financeira cuja taxa seja zero ou menos onerosa;

2.3) redobrada atenção quanto à autorização de despesas, tendo em vista a ausência da assinatura de Coordenador no dia 16.03.18 (documentos contábeis Caixa 01 a 31/03/18 e livro caixa 30.05.18);

2.4) a definição de um valor máximo para pagamentos realizados via caixa; por exemplo : R\$500,00, correspondente a 10% do total do caixa;

2.5) celebração de um convênio com empresa de taxi para diminuir o grande fluxo de reembolso realizados através do caixa , permitindo com



isso um maior controle dos gastos e diminuição de valores pagos a título de movimentação bancária;

2.6) redobrada atenção quanto ao vencimento de DARF, de modo a evitar pagamento de multa.

3) APÓS ESSA ANÁLISE, DECIDIRAM OS CONSELHEIROS FAZER AS SEGUINTE PONDERAÇÕES QUE, ANTES DE SIGNIFICAREM INGERÊNCIA INDEVIDA NAS DECISÕES POLÍTICAS DA ENTIDADE, APENAS PRETENDEM CONTRIBUIR PARA UMA NECESSÁRIA REFLEXÃO:

3.1) a Auditoria contratada para a UNIMED , apesar de feita com uma empresa de auditoria qualificada e de nome, de acordo com o contrato examinado por este Conselho, será bastante restrita. Ensejará uma série de dúvidas e questionamentos, não só com relação aos períodos anteriores, como também quanto à qualidade dos controles. Resulta daí que, muito possivelmente, haverá necessidade de nova auditoria mais completa;

3.2) muito embora tenha havido – na Assembléia de Prestação de Contas de 17.03.18 - a apresentação do Plano Orcamentário para o período abril a dezembro/18 , verificou esse Conselho Fiscal que não foram tomadas as necessárias providência para sua execução e acompanhamento.

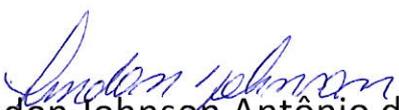
4º) CONCLUSÃO: este Conselho informa que nesta reunião recebeu do contador Haroldo Braz alguns demonstrativos contábeis (balancetes e balanço) com equívocos verificados no ato , tendo se comprometido o referido profissional a proceder à entrega da correção no dia 02.07.18 à Coordenadora Áurea Parreira.

The image shows three handwritten signatures in blue ink. The top signature is a horizontal line with a loop. The middle signature is a cursive 'M'. The bottom signature is a cursive name, likely 'Anderson'.

5º) **ENCERRAMENTO:** os Conselheiros Fiscais definiram as datas para as próximas reuniões, a saber, 25.08.18, 27.10.18, 24.11.18 e 26.01.19 . Nada mais havendo, a coordenadora agradeceu aos presentes a participação e deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e julgada em conformidade, foi assinada pelos Conselheiros presentes.


Áurea Maria Parreira


Isaac Raymundo de Lima


Lindon Johnson Antônio de Oliveira


Paula Drummond Meniconi